



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ
ESTADO DO PARANÁ
Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000
e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com
CNPJ N°. 01.612.388/0001-44
Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 1 -

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 141/2021, REFERENTE AO Pregão 41/2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE ARAPUÃ – ESTADO DO PARANÁ E BENÁCIO PNEUS EIRELI

TERMO ADITIVO 01/2022 REEQUILIBRIO FINANCEIRO

Pelo presente instrumento de termo aditivo de contrato a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ (PR)**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Arapuã, sito a Rua Presidente Café Filho, nº 1410, CNPJ/MF nº **01.612.388/0001-44**, representada pelo Sr. Prefeito **DEODATO MATIAS**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 561.237.369-49 e portador da Carteira de Identidade RG nº 3.558.581-8 SSP-PR, de um lado, e de outro lado a contratada **BENÁCIO PNEUS EIRELI**, com sede na RUA ZEZÃ % MOREIRA, NÂº 505, 0 - CEP: 89212305 - BAIRRO: FLORESTA, inscrita no CNPJ/MF sob nº **39.535.062/0001-33**, representada pelo (a) , Sr(a). **LUANA APARECIDA PILATO RIBEIRO**, inscrito no CPF/MF sob nº **411.729.408-35**, e portador da Carteira de Identidade RG nº **-SSP/PR**, ajustam e celebram o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e demais cláusulas e condições a seguir estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RECOMPOSIÇÃO

Com fundamento legal no art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei 8.666/93, através deste termo aditivo fica **recomposto** os valores anteriormente fixados no Ata de registro de preço nº **141/2021**, apresentando-se da seguinte forma:

Item	Unid.	Descrição	Valor licitação	Valor total recomposto
21	UN	PNEUS 19,5 L 24 10 LONAS	R\$ 3.553,00	R\$ 5.041,54
27	UN	CAMARA DE AR R 13	R\$ 38,90	R\$ 72,80
33	UN	CAMARA DE AR 14,9 24	R\$ 206,00	R\$ 267,80
35	UN	CAMARA DE AR 12,5X80 R18 BICO CURTO	R\$ 110,00	R\$ 169,27

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Fica recomposto os preços praticados no período entre **11/05/2022 a 18/11/2022**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS INALTERAÇÕES DAS DEMAIS CLAÚSULAS -

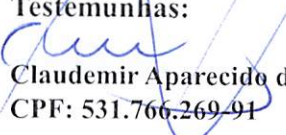
As demais cláusulas do contrato ficam inalteradas.

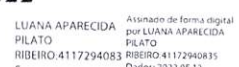
Assim, estando justos e acordados, firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

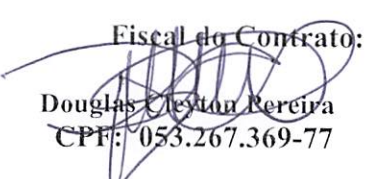
Arapuã- PR, 11/05/2022


Deodato Matias
Prefeito De Arapuã
contratante

Testemunhas:


Claudemir Aparecido dos Santos
CPF: 531.766.269-91


Luana Aparecida Pilato Ribeiro
Benácio Pneus Eireli
Contratado


Fiscal do Contrato:
Douglas Cleiton Pereira
CPF: 053.267.369-77

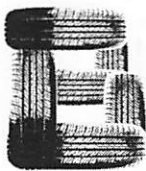


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ
ESTADO DO PARANÁ
Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000
e-mail: orcamentosarapuarana@gmail.com
CNPJ Nº. 01.612.388/0001-44
Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 2 -




LUNANA
Assinado de
forma digital por
LUNANA
APARECIDO
LUNANA
APARECIDO
A PILATO
RIBEIRO-41
172940835
Dados: 2022.05.12
09:15:58 -03'00'



**À PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ-PR
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 131/2021**

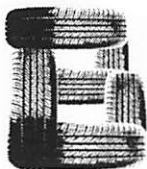
BENÍCIO PNEUS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 39.535.062/0001-33 e Inscrição Estadual nº 261.110.853, com sede à Rua Zezé Moreira, nº 505, galpão 02, Bairro Floresta Joinville-SC – CEP 89.212-305, na pessoa de sua representante legal, Sra. **Luana Aparecida Pilato Ribeiro**, brasileira, Casada, empresária, portadora do RG nº 48.394.448-8 SSP/SP e do CPF nº 411.729.408-35, vem, respeitosamente perante Vossa Senhoria expor e requerer **REEQUILIBRIO DE PREÇOS PARA ASSIM RESTABELECEER AS RELAÇÕES PACTUADAS INICIALMENTE E OPORTUNAMENTE PEDIR SUSPENSÃO DO PRAZO DE ENTREGA DAS NOTAS DE EMPENHO**, estando a fazê-lo com fulcro nos Art. 37, XXI – Constituição Federal, Art. 65, II, “d” da Lei nº 8.666/93 - Lei de Licitações e demais legislações pertinentes, expondo, para tanto, os motivos fáticos e jurídicos que seguem:

FUNDAMENTOS FÁTICOS

A requerente se sagrou vencedora do pregão em epígrafe, tendo firmado os preços dos itens adjudicados.

Ocorre que o cenário econômico mundial foi drasticamente alterado em razão da pandemia do COVID-19, que instabilizou tanto a produção quanto o fornecimento de produtos de vários setores econômicos. Um dos afetados abruptamente foi a indústria pneumática.

Ainda que o contexto pandêmico tenha se instalado em março de 2020, a constante alteração na classificação da cadeia produtiva dos produtos pneumáticos, em decorrência da escassez de látex – matéria prima da indústria pneumática -, tem majorado os valores dos produtos e a maior demanda do mercado tem sido priorizada.



A exemplo: a fornecedora de Pneus subdivide sua cadeia produtiva em três nichos distintos, que iremos nomear aqui como "A", "B" e "C", sendo "A" a líder de vendas do setor, "B" os intermediários e "C" o menos procurado e acessível. A fornecedora irá focar na produção dos itens com classificação "A", preterindo a produção dos itens de classificação "B" e "C", fazendo com que tais produtos se tornem escassos no mercado e, conseqüentemente, tenham uma constante elevação nos preços.

Neste diapasão, em detrimento da falta de produtos no mercado, alguns itens têm seu preço aumentado, considerando a lei "oferta X procura".

FUNDAMENTOS JURÍDICOS

A. DA PREVISÃO DO REEQUILÍBRIO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

O equilíbrio econômico-financeiro, assegurado pela CF (art. 37, XXI), consiste na manutenção das condições de pagamento estabelecidas inicialmente no contrato, de maneira que se mantenha estável a relação entre as obrigações do contratado e a justa retribuição da Administração pelo fornecimento de bem, execução de obra ou prestação de serviço. Nos termos da lei, é possível que a Administração Pública, portanto, restabeleça o (re)equilíbrio do contrato. *In verbis*:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e,

também, ao seguinte:

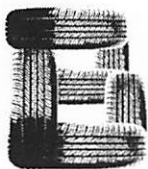
[...]

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Além de ser uma obrigação prevista constitucionalmente, a lei regente das licitações públicas (Lei nº 8666/93), em seu artigo 65, inciso II, alínea "d", prevê:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

II - por acordo das partes:



*d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, **objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato**, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, **em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe**, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.*

Assim, preenchidos os requisitos legais, poderá ser reequilibrado o contrato para restabelecer a relação econômica pactuada inicialmente.

B. DO REEQUILÍBRIO DE PREÇOS NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

Por sua vez, o Sistema de Registro de preços pode ser conceituado como um procedimento especial de licitação, que se efetiva por meio de uma concorrência ou pregão *sui generis*, selecionando a proposta mais vantajosa, para eventual e futura contratação pela Administração. Classifica-se como especial por não obrigar a Administração a comprar o bem ou contratar o serviço objeto da licitação.

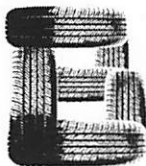
É procedimento disciplinado pelo Decreto Federal nº 7892/2013 que, em seu artigo 17, dispõe:

Art. 17. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

Logo, a norma regulamentadora do Sistema de Registro de Preços, consoante ao Princípio do Equilíbrio Econômico-Financeiro contido no art. 37, XXI, da Constituição Federal (regente dos negócios jurídicos administrativos), prevê a possibilidade de revisão dos preços registrados, caso haja elevação dos custos dos bens registrados na respectiva Ata de Registro de Preços (ARP), desde que observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

Quais seriam essas disposições? A ocorrência de álea econômica extraordinária e extracontratual, que pode ser fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe.

Não obstante a isso, ainda que haja discussões acerca a aplicação de reequilíbrio de preços em ARP's, a Administração Pública é regida por uma série de princípios, fundamentos norteadores do sistema público, e que justificam



plausivelmente a possibilidade de aplicar-se o reequilíbrio no âmbito das ARP's, como o *princípio da eficiência*, pelo qual o gestor público deve gerir a coisa pública com efetividade, economicidade, transparência e moralidade visando cumprir as metas estabelecidas; e o *princípio da economia*, sob o qual intenta-se obter o resultado esperado com o menor custo possível, mantendo a qualidade e buscando a celeridade na prestação do serviço ou no trato com os bens públicos.

C. FORÇA MAIOR

Conforme conceitua Flávio Tartuce (2021, p. 832)¹, FORÇA MAIOR é considerado “um evento previsível, mas inevitável ou irresistível, decorrente de uma ou outra causa”.

Neste sentido, ainda que o pregão para o qual se pretende o reequilíbrio tenha acontecido já no cenário pandêmico, os efeitos da instabilidade econômica gerados a partir dele se mostraram inevitáveis.

Isso se comprova pelo fato de que, até hoje, vive-se uma realidade em que a borracha, material base da produção de produtos pneumáticos, permanece escassa, como se comprova através da reportagem a seguir:

Setor automotivo tem escassez de borracha para pneus

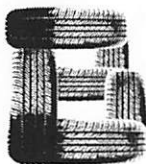
09/02/2022 Por Ricardo de Oliveira

A coisa não anda boa para os fabricantes de automóveis. Com a pandemia, que atingiu em cheio os principais mercados do mundo, em especial a Europa, veio a escassez de chips para semicondutores dos computadores que controlam os carros.

Agora, é a vez de um produto que há um século deu o que falar e novamente entra na pauta dos fabricantes, a borracha. O problema envolve as companhias marítimas que estão com atrasos no tráfego de carga do produto, que enfrentou ainda uma praga nas folhas.

Já a China fez um enorme estoque de borracha para garantir pneus e outros componentes automotivos para seu mercado de 25 milhões de veículos, que não deve ser afetado esse ano pela pandemia, controlada no país.

¹ TARTUCE, Flávio. Manual de Direito Civil: volume único / Flávio Tartuce. – 11. ed. – Rio de Janeiro, Forense; METODO, 2021.



Nos EUA, alguns fabricantes correm para conseguir um estoque regular do produto, que pode gerar uma nova crise no setor automotivo.

Isto porque uma escassez de borracha não pode ser suprida por uma produção acelerada, visto que as seringueiras precisam de sete anos para amadurecer até o momento da extração do látex.

Steve Wybo, da consultoria Conway MacKenzie, disse: "Se você conseguir colocar as mãos em algum plástico ou borracha, vai pedir mais do que precisa, porque não sabe quando vai conseguir fazer a próxima." Ford, GM e Stellantis dizem nos EUA que não estão preocupados com seus estoques, mas monitoram o movimento deste setor. Contudo, a Michelin já iniciou embarques aéreos direto da Ásia com borracha, de modo a contornar o atraso no trânsito marítimo.

Ainda assim, nem todo mundo nos EUA está tranquilo. A Carlstar Group, que fabrica pneus para off road e agrícola, já está garantindo seu estoque, de acordo com Gary Busch, diretor de compras globais, que alertou: "Eu avisei a todos que pegarei os materiais o mais rápido possível."

Mas, porque essa escassez de borracha, logo agora? Embora exista a borracha sintética, derivada do petróleo, a borracha natural – vinda especialmente da Tailândia e Vietnã – é crucial, por suas propriedades, para fazer luvas descartáveis e fitas de embalagem.

Como já sabemos, a demanda por estes produtos explodiu mundialmente com a pandemia de coronavírus e ainda continua em alta. Assim, mesmo com a parada das montadoras, o fluxo maior devido à Covid-19 desequilibrou a produção mundial.

Mudanças climáticas e a incapacidade dos pequenos produtores, que compõe essa cadeia, de ajustar a extração de acordo com variações da demanda global, levaram a situação ao patamar atual.

A Tailândia também espremeu os preços para baixo durante anos e os produtores foram forçados a extrair mais para compensar a baixa renda, porém, o país não incentivou financeiramente o aumento do plantio das árvores.

Especialistas acreditam que a escassez pode durar anos e poucos estão preparados para enfrentá-la. Os EUA, por exemplo, não possuem uma reserva nacional de borracha para evitar uma crise e isso deve impactar no setor automotivo nos próximos anos, alertam.



Isso nos faz lembrar um país sul-americano no fim do século XIX, que acabou vencido exatamente por produtores asiáticos com preços bem menores.²

Outras companhias, atuantes na produção de pneus, também anunciaram ajuste nos preços de seus produtos, tendo em vista o aumento no valor das matérias-primas, frete e logística: <https://revistadospneus.com/pt/2021/12/21/nexen-tire-aumenta-precos-dos-pneus-em-fevereiro-2022/>

<https://portalmie.com/atualidade/2022/01/pneus-ficaram-mais-caros/>

Não obstante a isso, tem havido uma majoração no preço do combustível devido à guerra entre Rússia e Ucrânia, cujo início se deu em 24 de fevereiro do corrente ano, e tem também alterado diretamente os valores de frete, conforme matéria jornalística a seguir: <https://mobilidade.estadao.com.br/patrocinados/aumento-de-diesel-sera-so-um-dos-impactos-da-guerra/>

Ou seja, ainda que a pandemia fosse previsível na época do pregão em epígrafe, seus efeitos claramente se mostraram inevitáveis, caracterizando como FORÇA MAIOR a instabilidade e incerteza de produção e fornecimento de produtos pneumáticos ao mercado, fator que causa aumento em seus valores, por conta da lei “*oferta X procura*”. Tudo isso soma-se aos aumentos progressivos no preço do barril de petróleo em decorrência da guerra, fato repentino (superveniência de fato imprevisível), que interfere diretamente nos valores de frete e produção de itens pneumáticos sintéticos (inevitabilidade).

D. DA RESCISÃO AMIGÁVEL DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Entretanto, ainda que haja a possibilidade legal de se reequilibrar o contrato, conforme já apresentado, há também a previsão para rescisão do negócio jurídico.

Por força da continuidade do serviço público, ao se firmar um contrato administrativo, a intenção é que os contraentes cumpram com suas obrigações até que se extinga a avença pelo término de sua vigência. Entretanto, nem sempre é possível manter-se a relação comercial, visto que o contrato pode sofrer inúmeras interferências, como já abordado acima.

Neste sentido, a legislação regente das licitações públicas prevê a possibilidade de rescindir-se o contrato:

Art. 79. A rescisão do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo anterior;

² <https://www.noticiasautomotivas.com.br/montadoras-agora-enfrentam-escassez-de-borracha-para-pneus/>



II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
III - judicial, nos termos da legislação; [...]

Veja-se que oportuna-se, no inciso II, a rescisão de forma amigável, isto é, sem a penalização de nenhum dos contraentes,

E. DA LIBERAÇÃO DA OBRIGAÇÃO NO SRP

Em sede de Ata de Registro de Preços, isto é, caso a avença seja formalizada por meio de ARP's, não se fala em rescisão, o instituto é a liberação da obrigação, com o consequente cancelamento dos preços registrados para a requerente, quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e isso inviabilizar o compromisso firmado.

O fundamento legal encontra-se no Decreto Federal nº 7892/2021, no artigo 19:

Art. 19. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; [...]

Observe-se que a norma não fala em aplicação de sanções ou penalidades face à liberação da ARP, devendo a Administração Pública limitar-se ao que diz a lei em respeito ao Princípio da Legalidade.

Por sua vez, o artigo 21 do decreto dispõe:

Art. 21. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

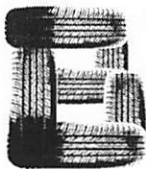
I - por razão de interesse público; ou

II - a pedido do fornecedor.

Ou seja, há a possibilidade de cancelamento do registro de preços em razão da superveniência de caso fortuito ou força maior que prejudiquem o cumprimento da ata, mediante comprovação.

PEDIDOS

Requer-se:



BENICIO PNEUS EIRELI
Telefone: (047) 3842-1243
e-mail: comercial@beniciopn.com.br

BENICIO PNEUS

1. A suspensão de entrega de eventual pedido em aberto, a contar da data do recebimento da presente, para que seja analisada a solicitação de reequilíbrio;

2. Que seja analisada a solicitação e fundamentada a decisão, em respeito ao Princípio da Motivação dos Atos Administrativos;

3. Alternativamente, a rescisão amigável do contrato administrativo e cancelamento de pedidos em aberto ou, caso esteja firmado o compromisso por meio de ARP, a liberação da obrigação e o cancelamento, tanto dos preços registrados, quanto de eventuais pedidos em aberto.

Pede deferimento.

Joinville/SC, 13 de abril de 2022.

BENÍCIO PNEUS EIRELI
CNPJ: 39.535.062/0001-33
Luana Aparecida Pilato Ribeiro
Empresária/Administradora
RG: 48.394.448-8 SSP/SP
CPF: 411.729.408-35

39.535.062/0001-33
BENICIO PNEUS EIRELI

RUA ZEZÉ MOREIRA, Nº 505,
GALPÃO 02, BAIRRO FLORESTA
JOINVILLE-SC - CEP 89.212-305

CNPJ: 39.535.062/0001-33 - Inscr. Est. 261.110.853
Rua Zezé Moreira, nº 505, galpão 02, Bairro Floresta
Joinville-SC – CEP 89.212-305

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO

ITEM	Especificação do Objeto	NF época	Preço de custo época da licitação	Preço ofertado na licitação	NF atual	Preço de custo atual	Tributação incidente 2% I.R.P.J.	Tributação incidente 1,08% C.S.L.L.	Margem de Segurança 5% (R\$)	Flutuação do Dólar 2% (R\$)	Custos de Importação 5% (R\$)	Comissão Vendedor 1,5% (R\$)	Armazenagem 1,5% (R\$)	Frete 5,5% (R\$)	Descarga 1% (R\$)	Custo Final (R\$)	Margem de Lucro (%)	Preço sugerido para o reequilíbrio
21	PNEUS 19,5 L 24 10 LONAS	5735	R\$ 1.506,73	R\$ 3.553,00	57	R\$ 3.878,11	R\$ 100,83	R\$ 54,45	R\$ 252,08	R\$ 100,83	R\$ 100,83	R\$ 75,62	R\$ 100,83	R\$ 277,28	R\$ 50,42	R\$ 4.991,28	1,01%	R\$ 5.041,54
27	CÂMARA DE AR R13	5515	R\$ 18,68	R\$ 38,90	77	R\$ 56,00	R\$ 1,46	R\$ 0,79	R\$ 3,64	R\$ 1,46	R\$ 1,09	R\$ 1,09	R\$ 2,18	R\$ 4,00	R\$ 0,73	R\$ 72,44	0,50%	R\$ 72,80
33	CÂMARA DE AR 14,9 24	5498	R\$ 168,41	R\$ 206,00	57	R\$ 179,00	R\$ 5,36	R\$ 2,89	R\$ 13,39	R\$ 5,36	R\$ 16,07	R\$ 8,03	R\$ 4,02	R\$ 14,73	R\$ 2,68	R\$ 251,52	6,47%	R\$ 267,80
35	CÂMARA DE AR 12,5X80 R18 BICO CURTO			R\$ 110,00	6311	R\$ 130,21	R\$ 3,39	R\$ 1,83	R\$ 8,46	R\$ 3,39	R\$ 3,39	R\$ 2,54	R\$ 2,54	R\$ 9,31	R\$ 1,69	R\$ 166,74	1,52%	R\$ 169,27

DATA E HORA DA IMPRESSÃO: 04/11/2021 10:57:40

RECEBEMOS DE A&S ALMEIDA COMERCIO E SERVICOS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO	
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR
Nº 57 SÉRIE 1	

DANFE	
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA	
1 - ENTRADA 0 - SAÍDA	
Nº 57 SÉRIE 1 FOLHA 1 / 1	
CHAVE DE ACESSO 4222 0341 9934 0900 0133 5500 1000 0000 5710 5823 1607	
Consulte de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
Protocolo de Autorização de Uso 342220047006081 09/03/2022 12:50:28	

NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda de Mercadorias	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 261084100	
INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	
CNPJ 41.993.409/0001-33	
NOME/RAZÃO SOCIAL BENICIO PNEUS EIRELI	
ENDEREÇO RUA: ZEZE MOREIRA 505 GALPAO: 02	
MUNICÍPIO JOINVILLE	
FONE/FAX (47) 3842-1243	
UF SC	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 261110853	
HORA DE SAÍDA/ENTRADA 09/03/2022	
DATA DA SAÍDA/ENTRADA 09/03/2022	

FATURA / DUPLICATA	
Número: 57, Valor original: 6.207,00, Valor do Desconto: 0,00, Valor Líquido: 6.207,00	
Num. Duplicata/Precel 001	
Vencimento 16/03/2022	
Valor 6.207,00	
Num. Duplicata/Precel 001	
Vencimento 16/03/2022	
Valor 6.207,00	

CÁLCULO DO DEDUZIDO	
BASE DE CÁLCULO DO ICMS VALOR DO ICMS 0,00	
DESCONTO 0,00	
VALOR DO FRET 0,00	
TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS DADOS DO PRODUTO	
RAZÃO SOCIAL	
FRETE POR CONTA 9 - Sem Transp.	
MUNICÍPIO	
UF	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	
ESPECIE	
MARCA	
NUMERAÇÃO	
PESO BRUTO	
PESO LÍQUIDO	

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QTD	VL. UNITÁRIO	VL. TOTAL	VL.	BC. ICMS	VL. ICMS	V. IPI	ALIQ. IPI
CA000114	CANHA DE AR 11.00X22	40131090	0500	5405	UNID	2,0	123,0000	246,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CA000101	CANHA DE AR 12.4X24	40131090	0500	5405	UNID	2,0	148,0000	296,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CA000704	CANHA DE AR 12.4X28	40131090	0500	5405	UNID	2,0	192,0000	384,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CA000107	CANHA DE AR 14.9X24	40131090	0500	5405	UNID	2,0	179,0000	358,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CA000114	CANHA DE AR 17.5X25	40131090	0500	5405	UNID	2,0	331,0000	662,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CA000512	CANHA DE AR 18.4X30	40139000	0500	5405	UNID	3,0	375,0000	1.125,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CA000621	CANHA DE AR 19.5X24	40131090	0500	5405	UNID	2,0	341,0000	682,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CA000776	CANHA DE AR 24.5X32	40131090	0500	5405	UNID	1,0	760,0000	760,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CA000104	CANHA DE AR 7.50X16	40131090	0500	5405	UNID	2,0	60,0000	120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CA000091	CANHA DE AR FR 13/14	24013000	0500	5405	UNID	6,0	38,0000	228,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CA000578	CANHA DE AR FR 15	40131090	0500	5405	UNID	3,0	46,0000	138,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CA000105	CANHA DE AR RM 24	40131090	0500	5405	UNID	1,0	317,0000	317,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CA000462	CANHA DE AR MC 17	40131090	0500	5405	UNID	4,0	23,0000	92,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CA000075	CANHA DE AR MC 18	24013000	0500	5405	UNID	3,0	23,0000	69,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CA000187	CANHA DE AR MC 21	40131090	0500	5405	UNID	2,0	23,0000	46,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	
BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	
VALOR DO ISSQN	
0,00	
RESERVADO AO FISCO	
0,00	
DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	
Inf. Adic. Fisco: IMPOSTO RETIDO POR SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA - RICS-SC - 01 - ANEXO 3	

RECEBEMOS DE AKS ALMEIDA COMERCIO E SERVICOS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO	DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICACAO E ASSINATURA DO RECEBEDOR
	SÉRIE 1 Nº 77	

AKS ALMEIDA COMERCIO E SERVICOS LTDA	RUA 2300, 1203 Centro Bairro: Camboitú - SC - CEP: 88330432 Fone: (47) 99289-1910	
	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 1 - SAÍDA 0 - ENTRADA SÉRIE 1 FOLHA 1 / 1	

NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda de Mercadorias		INSCRIÇÃO ESTADUAL 261084100		IMSC ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO 342220072602367 12/04/2022 13:36:59	
PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO		CNPJ 41.993.409/0001-33			

NOME/RAZÃO SOCIAL BENICIO PNEUS EIRELI		BAIRRO / DISTRITO FLORESTA		CEP 88212-305		DATA DA EMISSÃO 12/04/2022	
ENDEREÇO RUA: ZEZE MOREIRA 505 GALPAO: 02		MUNICÍPIO JOINVILLE		UF SC		HORA DE SAÍDA/ENTRADA 14:00:00 - 03:00	

FATURA / DUPLICATA		Número: 77, Valor original: 26.584,00, Valor do Desconto: 0,00, Valor Líquido: 26.584,00		Valor 26.584,00		Num. Duplicata/Parcela 001		Vencimento 19/04/2022		Valor 26.584,00		Num. Duplicata/Parcela 001		Vencimento		Valor	
--------------------	--	--	--	--------------------	--	-------------------------------	--	--------------------------	--	--------------------	--	-------------------------------	--	------------	--	-------	--

CÁLCULO DO IMPOSTO		VALOR DO ICMS		BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST		VALOR DO ICMS ST		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS		26.584,00		VALOR DO FRETE		VALOR DO SEGURO		DESCONTO		0,00		0,00		VALOR TOTAL DA NOTA		26.584,00	
--------------------	--	---------------	--	----------------------------	--	------------------	--	--------------------------	--	-----------	--	----------------	--	-----------------	--	----------	--	------	--	------	--	---------------------	--	-----------	--

RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA		CÓDIGO ANTT		PLACA DO VEÍCULO		UF		CNPJ / CPF		ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL		QUANTIDADE		ESPECIE		MARCA		NUMERAÇÃO		PESO BRUTO		PESO LÍQUIDO	
--------------	--	-----------------	--	-------------	--	------------------	--	----	--	------------	--	----------	--	-----------	--	----	--	--------------------	--	------------	--	---------	--	-------	--	-----------	--	------------	--	--------------	--

COD. PROD.	DESCR. DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	QTD	VL. UNITÁRIO	VL. TOTAL	VL. DESCONTO	BC. ICMS	VL. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
CAAF01256	CÂMARA DE AR 16.9X24	40131090	0500	5405	UNID	4,0	342,0000	1.368,00	0,00	0,00	0,00
CAAF00091	CÂMARA DE AR FR 13/14	24013000	0500	5405	UNID	6,0	56,0000	336,00	0,00	0,00	0,00
CAAF00813	CÂMARA DE AR 19.5X24	40131090	0500	5405	UNID	4,0	335,0000	1.340,00	0,00	0,00	0,00
PNA0000122	PNEU 12.4X24	40117090	0500	5405	UNID	2,0	2.913,0000	5.826,00	0,00	0,00	0,00
PNA000203	PNEU 4.00X15	40114000	0500	5405	UNID	2,0	210,0000	420,00	0,00	0,00	0,00
CAAF00174	CÂMARA DE AR 14.9X26/28	40131090	0500	5405	UNID	4,0	191,0000	764,00	0,00	0,00	0,00
PHOT00519	PNEU 24.5X32	4018090	0500	5405	UNID	2,0	8.265,0000	16.530,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN		VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS		0,00		BASE DE CÁLCULO DO ISSQN		0,00		VALOR DO ISSQN		0,00			
DADOS ADICIONAIS												INSCRIÇÃO MUNICIPAL			
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES														RESERVADO AO FISCO	
Inf. Adic. Fisco: IMPOSTO RETIDO POR SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA - RICMS-SC - 01 - ANEXO 3															

Recebemos de CONSTANTINO PNEUS EIRELI os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado. Emissão: 16/10/2021 Desu/Reme: BENICIO PNEUS EIRELI Valor Total: 61.447,00		NF-e Nº 000.005.515 Série 002
DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

CONSTANTINO PNEUS EIRELI RUA DA SEDA NATURAL, 89, LOT. IND. PREF. ABDO NAJAR - SALTO GRANDE - AMERICANA - SP - CEP: 13474-773 Fone: (19)2042-2066	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA 1 Nº 000.005.515 SÉRIE 002 FOLHA 1/2	
		CHAVE DE ACESSO 3521 1035 7937 9500 0117 5500 2000 0055 1510 3953 1911
		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA MERCADORIA C/ ST SUBSTITUÍDO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 135211216824609 16/10/2021 08:52:07
INSCRIÇÃO ESTADUAL 165498351116	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ 35.793.795/0001-17

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ / CPF 39.535.062/0001-33		DATA DA EMISSÃO 16/10/2021
NOME / RAZÃO SOCIAL BENICIO PNEUS EIRELI				
ENDEREÇO RUA ZEZE MOREIRA, 505 GALPAO 02		BAIRRO / DISTRITO FLORESTA	CEP 89212-305	DATA DA SAÍDA 16/10/2021
MUNICÍPIO JOINVILLE	UF SC	TELEFONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL 261110853	HORA DA SAÍDA 08:41:00

FATURA	DADOS DA FATURA	Número: 0005515 - Valor Original: R\$ 61.447,00 - Valor Desconto: R\$ 0,00 - Valor Líquido: R\$ 61.447,00
--------	-----------------	---

DUPLICATAS	Número 001
	Vencimento 12/11/2021
	Valor R\$ 61.447,00

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	V.APROX. TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	20.673,03 (33,64 %)	61.447,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	61.447,00

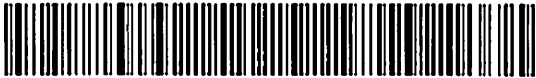
TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA 0 - REMETENTE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
NOME / RAZÃO SOCIAL		MUNICÍPIO				UF
ENDEREÇO		INSCRIÇÃO ESTADUAL				
QUANTIDADE 238	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO 31	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS													
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. % ICMS IPI
0101.04631	PNEU MOTO 90/90X1R	40114000	060	6404	UN	5,00	99,89	0,00	499,45	0,00	0,00	0,00	0,00
0101.02519	PNEU 3.25X8 INDUSTRIAL	40118090	260	6404	UN	6,00	26,69	0,00	160,14	0,00	0,00	0,00	0,00
0101.00356	PNEU 60/100X17 MOTO	40114000	060	6404	UN	4,00	56,23	0,00	224,92	0,00	0,00	0,00	0,00
0101.00349	PNEU 80/100X14 MOTO	40114000	060	6404	UN	2,00	54,97	0,00	109,94	0,00	0,00	0,00	0,00
0101.00230	PNEU 80/100X18 MOTO	40114000	060	6404	UN	4,00	83,33	0,00	333,32	0,00	0,00	0,00	0,00
0101.00230	PNEU 80/100X18 MOTO	40114000	060	6404	UN	6,00	83,33	0,00	499,98	0,00	0,00	0,00	0,00
0101.04685	PNEU PASSEIO 175/70 R14	40111000	260	6404	UN	8,00	207,90	0,00	1.663,20	0,00	0,00	0,00	0,00
0101.04698	PNEU 195/70 R15C UTILITARIO	40119090	260	6404	UN	6,00	377,63	0,00	2.265,78	0,00	0,00	0,00	0,00
0103.00030	PROTETOR ARO 20 CARRETEIRO	40129090	060	6404	UN	2,00	21,50	0,00	43,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0101.00033	PNEU 10.00X20 CARGA LISO	40112090	260	6404	UN	7,00	882,28	0,00	6.175,96	0,00	0,00	0,00	0,00
0101.04705	PNEU 215/75 R17,5 CARGA LISO	40112090	260	6404	UN	7,00	676,17	0,00	4.733,19	0,00	0,00	0,00	0,00
0102.00732	CAMARA DE AR 10.00X20	40131090	060	6404	UN	7,00	90,55	0,00	633,85	0,00	0,00	0,00	0,00
0103.00030	PROTETOR ARO 20 CARRETEIRO	40129090	060	6404	UN	7,00	21,50	0,00	150,50	0,00	0,00	0,00	0,00
0101.04705	PNEU 215/75 R17,5 CARGA LISO	40112090	260	6404	UN	7,00	676,17	0,00	4.733,19	0,00	0,00	0,00	0,00
0103.00030	PROTETOR ARO 20 CARRETEIRO	40129090	060	6404	UN	24,00	21,50	0,00	516,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0102.00601	CAMARA DE AR 275/80 R22,5	40131090	060	6404	UN	8,00	81,21	0,00	649,68	0,00	0,00	0,00	0,00
0101.04674	PNEU AGRICOLA 08 L 12,4X24	40117090	260	6404	UN	2,00	1.185,11	0,00	2.370,22	0,00	0,00	0,00	0,00
0101.00127	PNEU 10.00X20 CARGA BORRACHUDO	40112090	260	6404	UN	4,00	1.435,30	0,00	5.741,20	0,00	0,00	0,00	0,00
0101.04684	PNEU 185/70 R14 PASSEIO	40111000	260	6404	UN	4,00	223,31	0,00	893,24	0,00	0,00	0,00	0,00
0101.04423	PNEU 275/80 R22,5 CARGA BORRACHUDO	40112090	260	6404	UN	4,00	1.752,99	0,00	7.011,96	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES PEDIDO 09 Val.Aprox.dos Tributos R\$ 20.673,03 (33,64%) Fonte: IBPT ICMS ST. DESTINATARIO RESPONSÁVEL PELO RECOLHIMENTO DO IMPOSTO. RICMS/SC, ANEXO 3, ART. 16 A. TTD N 215000001903291 PROCESSO N. SEF 7235/2021 VIGENCIA: PRAZO INDETERMINADO.	

DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica		CONSTANTINO PNEUS EIRELI RUA DA SEDA NATURAL, 89, LOT. IND. PREF. ABDO NAJAR - SALTO GRANDE - AMERICANA - SP - CEP: 13474-773 Fone: (19)2042-2066		0 - ENTRADA 1 - SAÍDA 1		Nº 000.005.515 SÉRIE 002 FOLHA 2/2		VENDA MERCADORIA C/ ST SUBSTITUÍDO NATUREZA DA OPERAÇÃO		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO CNPJ		INSCRIÇÃO ESTADUAL 165498351116	
		CHAVE DE ACESSO 3521 1035 7937 9500 0117 5500 2000 0055 1510 3953 1911		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 1352112168244609 16/10/2021 08:52:07		35.793.795/0001-17		35.793.795/0001-17		35.793.795/0001-17	

Recebemos de CONSTANTINO PNEUS EIRELI os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado. Emissão: 28/10/2021 Desu/Reme: BENICIO PNEUS EIRELI Valor Total: 35.878,01		NF-e Nº 000.005.735 Série 002
DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

CONSTANTINO PNEUS EIRELI RUA DA SEDA NATURAL, 89, LOT. IND. PREF. ABDO NAJAR - SALTO GRANDE - AMERICANA - SP - CEP: 13474-773 Fone: (19)2042-2066	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 000.005.735 SÉRIE 002 FOLHA 1/2	
		CHAVE DE ACESSO 3521 1035 7937 9500 0117 5500 2000 0057 3516 8600 2878 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA MERCADORIA C/ ST SUBSTITUIDO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 135211272531283 28/10/2021 09:14:41
INSCRIÇÃO ESTADUAL 165498351116	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ 35.793.795/0001-17

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME / RAZÃO SOCIAL BENICIO PNEUS EIRELI		39.535.062/0001-33	28/10/2021
ENDEREÇO RUA ZEZE MOREIRA, 505 GALPAO 02	BAIRRO / DISTRITO FLORESTA	CEP 89212-305	DATA DA SAÍDA 28/10/2021
MUNICÍPIO JOINVILLE	UF SC	TELEFONE / FAX 261110853	HORA DA SAÍDA 09:10:00

FATURA	DADOS DA FATURA
	Número: 0005735 - Valor Original: R\$ 35.878,01 - Valor Desconto: R\$ 0,00 - Valor Líquido: R\$ 35.878,01

DUPLICATAS
Número 001
Vencimento 26/11/2021
Valor R\$ 35.878,01

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	V.APROX. TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	12.555,99 (35,00 %)	35.878,01
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.878,01

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
NOME / RAZÃO SOCIAL		1 - DESTINATA				
ENDEREÇO		MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	
122			23			

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS													
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. % ICMS IPI
0103.00030	PROTETOR ARO 20 CARRETEIRO	40129090	060	6404	UN	6,00	21,50	0,00	129,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
0101.00127	PNEU 10.00X20 CARGA BORRACHUDO	40112090	260	6404	UN	4,00	1.438,48	0,00	5.753,92	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
0101.04705	PNEU 215/75 R17,5 CARGA LISO	40112090	260	6404	UN	1,00	554,77	0,00	554,77	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
0101.04685	PNEU PASSEIO 175/70 R14 WATERFALL 84H ECO DYNAMIC (WFI1)	40111000	260	6404	UN	2,00	220,24	0,00	440,48	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
0101.00370	PNEU 2.75X18 MOTO	40114000	060	6404	UN	2,00	62,08	0,00	124,16	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
0103.00030	PROTETOR ARO 20 CARRETEIRO	40129090	060	6404	UN	4,00	21,50	0,00	86,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
0102.00536	CAMARA DE AR 9.00X16 MAGGION PA 15/16	40139000	060	6404	UN	10,00	53,66	0,00	536,60	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
0101.04716	PNEU 19,5X24 AGRICOLA	40117090	260	6404	UN	2,00	1.506,73	0,00	3.013,46	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
0101.01433	PNEU 255/70 R16 PASSEIO	40111000	260	6404	UN	4,00	406,07	0,00	1.624,28	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
0101.04772	PNEU 225/65 R17 PASSEIO	40111000	260	6404	UN	4,00	494,74	0,00	1.978,96	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
0101.01038	PNEU 245/70 R16 PASSEIO	40111000	260	6404	UN	2,00	574,04	0,00	1.148,08	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
0101.04643	PNEU 205/75 R16C UTILITARIO	40119090	260	6404	UN	20,00	486,63	0,00	9.732,60	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
0101.04130	PNEU 7.50X16 CARGA	40112090	060	6404	UN	4,00	735,06	0,00	2.940,24	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
0101.04326	PNEU 215/50 R17 PASSEIO	40111000	260	6404	UN	4,00	441,79	0,00	1.767,16	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
0101.04130	PNEU 7.50X16 CARGA	40112090	060	6404	UN	2,00	735,06	0,00	1.470,12	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
0102.00783	CAMARA DE AR KR 16 BRASTUBE	40131090	260	6404	UN	16,00	35,47	0,00	567,52	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
0103.00037	PROTETOR ARO 16 CARRETEIRO	40129090	060	6404	UN	7,00	21,50	0,00	150,50	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
0102.00810	CAMARA DE AR KM 24 MAGGION	40139000	060	6404	UN	4,00	130,89	0,00	523,56	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
0103.00030	PROTETOR ARO 20 CARRETEIRO	40129090	060	6404	UN	6,00	21,50	0,00	129,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00

DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES PEDIDO 09 Val.Aprox.dos Tributos R\$ 12.555,99 (35,00%) Fonte: IBPT ICMS ST. DESTINATARIO RESPONSÁVEL PELO RECOLHIMENTO DO IMPOSTO. RICMS/SC, ANEXO 3, ART. 16 A. TTD N 215000001903291 PROCESSO N. SEF 7235/2021 VIGENCIA: PRAZO INDETERMINADO.	

0101.04783	PNEU 80/100X18 MOTO	40114000	060	6404	UN	10.00	82.07	0.00	820.70	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
0101.04130	PNEU 7.50X16 CARGA	40112090	060	6404	UN	2.00	735.06	0.00	1.470.12	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
0101.04732	PNEU 7.50X16 CARGA BORRACHUDO	40112090	260	6404	UN	2.00	397.69	0.00	795.38	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
0103.00009	PROTECTOR ARO 24 CARRETEIRO	40129090	060	6404	UN	4.00	30.35	0.00	121.40	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	IP	VALOR	ALÍQ %	ICMS IPT

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

NATURAL DA OPERAÇÃO		VENDA MERCADORIA C/ ST SUBSTITUÍDO		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO		35.793.795/0001-17	
RUA DA SEDA NATURAL, 89, LOT. IND. PREF. ABDO NAJAR - SALTO GRANDE - AMERICANA - SP - CEP: 13474-773		FONE: (19)2042-2066		0 - ENTRADA		1 - SAÍDA	
CONSTANTINO PNEUS EIRELI		DANFE		Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica		FOLHA 2/2	
SÉRIE 002		Nº 000.005.735		CHAVE DE ACESSO		3521 1035 7937 9500 0117 5500 2000 0057 3516 8600 2878	
CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NF-e		www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO		135211272531283 28/10/2021 09:14:41	

DATA E HORA DA IMPRESSÃO: 14/02/2022 14:10:38



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ- PR

2

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuá - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ Nº. 01.612.388/0001-44

Arapuá, Quinta-Feira, 12 de Maio de 2022

Edição Nº: 290



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ Nº. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 1 -

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 141/2021, REFERENTE AO Pregão 41/2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE ARAPUÁ - ESTADO DO PARANÁ E BENÁCIO PNEUS EIRELI

TERMO ADITIVO 01/2022 REEQUILIBRIO FINANCEIRO

Pelo presente instrumento de termo aditivo de contrato a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÁ (PR)**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Arapuá, sito a Rua Presidente Café Filho, nº 1410, CNPJ/MF nº 01.612.388/0001-44, representada pelo Sr. Prefeito **DEODATO MATIAS**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 561.237.369-49 e portador da Carteira de Identidade RG nº 3.558.581-8SSP-PR, de um lado, e de outro lado a contratada **BENÁCIO PNEUS EIRELI**, com sede na RUA ZEZÁ % MOREIRA, N.º 505, 0 - CEP: 89212305 - BAIRRO: FLORESTA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 39.535.062/0001-33, representada pelo (a) , Sr(a). **LUANA APARECIDA PILATO RIBEIRO**, inscrito no CPF/MF sob nº 411.729.408-35, e portador da Carteira de Identidade RG nº -SSP/PR, ajustam e celebram o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e demais cláusulas e condições a seguir estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA RECOMPOSIÇÃO

Com fundamento legal no art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, através deste termo aditivo fica **recomposto** os valores anteriormente fixados no Ata de registro de preço nº 141/2021, apresentando-se da seguinte forma:

Item	Unid.	Descrição	Valor licitação	Valor total recomposto
21	UN	PNEUS 19,5 L 24 10 LONAS	RS 3.553,00	RS 5.041,54
27	UN	CAMARA DE AR R 13	RS 38,90	RS 72,80
33	UN	CAMARA DE AR 14,9 24	RS 206,00	RS 267,80
35	UN	CAMARA DE AR 12,5X80 R18 BICO CURTO	RS 110,00	RS 169,27

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

Fica recomposto os preços praticados no período entre 11/05/2022 a 18/11/2022 .

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS INALTERAÇÕES DAS DEMAIS CLAÚSULAS -

As demais cláusulas do contrato ficam inalteradas.

Assim, estando justos e acordados, firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Arapuá- PR, 11/05/2022

Deodato Matias
Prefeito De Arapuá
contratante

Luana Aparecida Pilato Ribeiro
Benácio Pneus Eireli
Contratado

Testemunhas:

Fiscal do Contrato:

Claudemir Aparecido dos Santos
CPF: 531.766.269-91

Douglas Cleyton Pereira
CPF: 053.267.369-77